



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2022-
SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si
celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA e a empresa LEONARDO
FRANCISCO DA SILVA 82162727668
PARA ACRÉSCIMO DO ITEM 11.
PROCESSO N.º: 00063-00002870/2022-
39.**

N.º DO CONTRATO SIGGO: 046487.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pelo Presidente Substituta **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA**, brasileira, portadora do CPF nº 057.469.351-31 e da Carteira de Identidade nº 336224 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.724.820/0001-50, sediada à Rua João Severino de Azevedo, nº. 2431, Interlagos, Divinópolis, Minas Gerais, CEP: 35500-461, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEONARDO FRANCISCO DA SILVA**, empresário individual, portador do CPF nº 821.627.276-68 e da Carteira de Identidade nº 4665529 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua João Severino de Azevedo, 2431, Davanuze, Divinópolis, Minas Gerais, CEP: 35500-461, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002870/2022-39, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar (acrécimo) o Contrato nº 016/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$3.246,75** (três mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (113162135), anuência da contratada (113298471) e autorização da autoridade competente (113751663).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO) E CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

3.1. O acréscimo é referente aos Item 11 do Contrato nº 016/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (88445495), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO									
Item	Material	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO		% Acrécimo
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo (R\$)	Quantitativo após a acréscimo	Valor total após o acréscimo (R\$)	
11	ABRAÇADEIRA - em nylon, na cor branca translúcida, com no mínimo 12 cm de comprimento por aproximadamente 3 mm de largura, resistente às temperaturas de -40°C a 60°C, facilmente ajustável, sem a necessidade de ferramentas. Unidade de fornecimento:	R\$0,1443	90.000 unidades	R\$12.987,00	22.500 unidades	R\$3.246,75	11.500 unidades	R\$16.233,75	25%

unidade							
VALOR TOTAL (R\$)		R\$12.987,00		R\$3.246,75		R\$16.233,75	

3.2. As entrega deverá ocorrer em parcela única até o dia 05/06/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$12.987,00** (doze mil novecentos e oitenta e sete reais), para **R\$16.233,75** (dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

4.2. O valor de **R\$3.246,75** (três mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) será alocado no elemento de despesa **33.90.30 – Material de Consumo**, no Programa de Trabalho **10.303.6202.4009.0001 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, na **Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS)**, Nota de Empenho nº 2023NE00365 (114011015).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar - FHB.

5.2. Nota de Empenho n.º: 2023NE00365 (114011015).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente Substituta

LEONARDO FRANCISCO DA SILVA
LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FRANCISCO DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/06/2023, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Matr.1704595-9, Presidente substituto(a)**, em 05/06/2023, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114477181)
verificador= **114477181** código CRC= **CC1E2FF3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249

